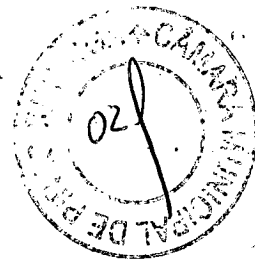




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 209/2015

*"Autoriza inclusão de nova ação na
Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014,
a Lei de Diretrizes Orçamentárias
para o exercício de 2015".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1556 – Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas no Município de Pirassununga, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 12 de 2015

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 12 de 2015

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social para dar parecer.

Sala do Conselho, 15 de 12 de 2015

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 12 de 2015

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 15 de 12 de 2015

(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 15 de 12 de 2015

(Presidente)

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente,
para dar parecer.

Sala das Sessões, 15 de 12 de 2015

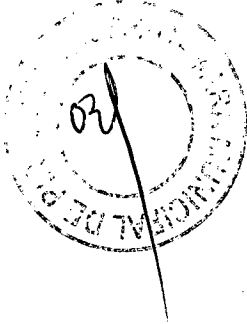
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO PROJETO DE LEI Nº
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.623 de 20/06/2014- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2014.
Valores expressos em R\$ milhares médios/2015

ACRÉSCIMO						
Programa: 3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						
Objetivo:- Convênio objetivando a atender o repasse Convênio Ministério do Esporte e Ministério da Cidade – Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas no Município de Pirassununga						
Órgão Responsável Principal: 11.01.00		Secretaria de Esportes				
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA		
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2015	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1556 – Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas no Município de Pirassununga	Secretaria de Esportes		1		1.185	
				Total do Acréscimo		
				1.185		
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE E MINISTÉRIO DA CIDADE						
Discriminação						
Recursos através do Convênio com o Ministério do Esporte e Ministério da Cidade				2015		Total
				1.185		1.185
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse do Ministério do Esporte e Ministério da Cidade						

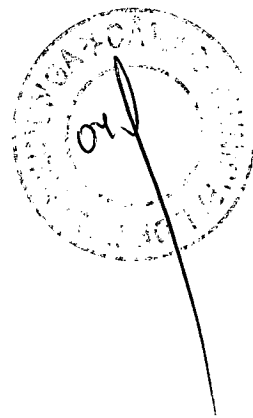




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1556 – Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas no Município de Pirassununga, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.**

A presente inclusão tem o objetivo de formalizar os contratos referentes as propostas selecionadas no ano de 2015, do Ministério do Esporte e Ministério da Cidade, tendo a Caixa Econômica Federal como mandatária, considerando que a apresentação da Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida é condicionante para a contratação dos recursos previstos até a data de 31 de dezembro do ano corrente.

Estando à disposição para esclarecimentos necessários, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, lembrando que sua aprovação está condicionada à apresentação em audiência pública, a ser convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Pirassununga, 15 de dezembro de 2015.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 15/12/15

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Pirassununga, 15 de dezembro de 2015.

Ofício nº 201/2015

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1556 – Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas no Município de Pirassununga, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 209/2015*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação nº 1556 – Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas no Município de Pirassununga, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

Luciana Batista
Presidente

Otacílio José Barreiros
Relator

João Batista de Souza Pereira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 209/2015*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação nº 1556 – Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas no Município de Pirassununga, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

João Batista de Souza Pereira
Presidente

Lorival Cesar Oliveira Moraes - “Nickson”
Relator

João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 209/2015*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação nº 1556 – Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas no Município de Pirassununga, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Relator

Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 209/2015**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação n° 1556 – Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas no Município de Pirassununga, na Lei n° 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões,

Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Presidente

João Batista de Souza Pereira
Relator

Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

10

PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 209/2015**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1556 – Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas no Município de Pirassununga, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015**, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Salas das Comissões,

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Otacílio José Barreiros
Relator

Lorival Cesar Oliveira Moraes - “Nickson”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 209/2015*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação n° 1556 – Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas no Município de Pirassununga, na Lei n° 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Presidente

Cícero Justino da Silva
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

128

PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 209/2015*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação nº 1556 – Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas no Município de Pirassununga, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Salas das Comissões,

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente

Cícero Justino da Silva
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

13

Of. n° 0041/2016-SG

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2016.

Senhora Prefeita,

Considerando o início do ano legislativo de 2016 e a tramitação das proposituras.

Considerando os Projetos de Lei encaminhados por Vossa Excelência que receberam os n°s: 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210/2015, que visam respectivamente, incluir as ações e aberturas de créditos adicionais especiais no orçamento de 2015: 1554 – Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer (R\$ 292.500,00); 1555 – Reforma e Modernização da Infra-estrutura Esportiva (R\$ 351.000,00); 1556 – Implantação de Cicloviás e Ciclofaixas no Município de Pirassununga (R\$ 1.185.120,00), nas Leis Municipais n°s: 4.514, de 29/11/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e 4.623, de 20/06/2014 (Diretrizes Orçamentárias-2015).

Diante do exposto e do relevante assunto que norteia as proposituras, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que os referidos Projetos de Leis estão sendo arquivados por tratar de matéria de Leis Orçamentárias do exercício encerrado (2015).

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os cordiais votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
PIRASSUNUNGA
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

12 FEV 2016

PROTOCOLO

Nº - X100

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal de
Pirassununga – SP

Recebi
Pirassununga, 12/02/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

14

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 53/2016

Alcimar Siqueira Montalvão, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ato.....

Art. 1º Fica, a partir desta data, arquivado os seguintes Projetos de Lei, abaixo relacionados, com supedâneo na Resolução nº 107, de 22 de março de 1966:

I) **Projeto de Lei nº 02/2013**, de autoria do Vereador João Batista de Souza Pereira, que dispõe sobre a “Contribuição Espontânea”, a ser destinada a Sociedade União de Proteção ao Animal e Meio Ambiente - “Todo Bicho” de Pirassununga e dá outras providências;

II) **Projeto de Lei nº 173/2013**, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de veículos automotores plantarem árvores para mitigação do efeito estufa e dá outras providências;

III) **Projeto de Lei nº 115/2015**, de autoria do Vereador Alcimar Siqueira Montalvão, que visa denominar de “**NIVALDO JOSÉ DA SILVA**”, a Rua 01 do Loteamento “**Jardim Kanebo**”, neste Município;

IV) **Projeto de Lei nº 164/2015**, de autoria do Vereador João Batista de Souza Pereira, que proíbe o uso e o sacrifício de animais em práticas de rituais religiosos no Município de Pirassununga e dá outras providências;

V) **Projeto de Lei nº 202/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1554 – Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;

VI) **Projeto de Lei nº 203/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1554 – Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

VII) **Projeto de Lei nº 204/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1554 – Convênio com recurso do Ministério do Esporte e Ministério da Cidade – Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer”;

VIII) **Projeto de Lei nº 205/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1555 – Reforma e Modernização da Infra-estrutura Esportiva, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;

IX) **Projeto de Lei nº 206/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1555 – Reforma e Modernização da Infra-estrutura Esportiva, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015;

X) **Projeto de Lei nº 207/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1555 – Convênio com recurso do Ministério do Esporte e Ministério da Cidade – Reforma e Modernização da Infra-estrutura Esportiva;

XI) **Projeto de Lei nº 208/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1556 – Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas no Município de Pirassununga, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;

XII) **Projeto de Lei nº 209/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1556 – Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas no Município de Pirassununga, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015;

XIII) **Projeto de Lei nº 210/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.185.120,00 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil e cento e vinte reais) destinado a atender abertura da nova ação nº 1556 – Convênio com recurso do Ministério do Esporte e Ministério da Cidade – Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas no Município de Pirassununga;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

XIV) **Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 01/2015**, de autoria dos Vereadores Alcimar Siqueira Montalvão, Cícero Justino da Silva, Jeferson Ricardo do Couto, João Batista de Souza Pereira, João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fe", Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson", Luciana Batista e Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, visa alterar dispositivo da Lei Orgânica do Município de Pirassununga.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pirassununga, 15 de fevereiro de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral da Secretaria